

## **EMENDA Nº 1 – CDH**

Substitua-se, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, e no § 2º que ele inclui no art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, as expressões “aos portadores de deficiência física” e “os portadores de deficiência física cadastrados”, por, respectivamente, “às pessoas com deficiência” e “as pessoas com deficiência cadastradas”.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador Casildo Maldaner, Relator